

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin  
Jordão Costa**  
Prefeito Municipal  
**José Essiomar  
Gomes da Silva**  
Vice-prefeito

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**  
Secretário de Governo e Defesa Civil

**André Gomes Pereira**  
Procurador-Geral

**Luís Gustavo Marques Nunes**  
Controlador-Geral

**José Eugênio Barbosa Sayegh**  
Secretário de Administração

**Jorge Irineu da Costa**  
Secretário de Fazenda

**Ricardo Tabet Miguel**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos

**Marco Aurélio Vargas Francisco**  
Secretário de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Urbano

**Luciane Pereira Rabha**  
Secretária de Educação,  
Ciência e Tecnologia

**Alexandre Tabet Miguel**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Daniel Rabha Nunes Santiago**  
Secretário de Esportes e Lazer

**Carlos Renato Pereira Gonçalves**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente

**Jane Roseli Veiga**  
Secretária de Ação Social

**Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo**  
SAAE – Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto  
Presidente

**Adilson Bernardo**  
Fundação de Saúde de Angra dos Reis  
Presidente

**Marcus Venissius da Silva Barbosa**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis  
Turisangra  
Presidente

**Roberto Peixoto Medeiros da Silva**  
Fundação de Cultura de Angra dos Reis  
Cultuar  
Presidente

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompeia  
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro  
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

## GOVERNO MUNICIPAL É AGRACIADO COM VÁRIAS MOÇÕES DE APLAUSO

Desde 2009 até o corrente ano, a competente administração da Prefeitura de Angra dos Reis vem rendendo elogios e homenagens, em forma de várias moções de aplauso – oferecidas pela Câmara Municipal –, aos trabalhos realizados pelas subsecretarias, secretarias, fundações e autarquias integrantes do atual governo na cidade. As secretarias agraciadas até hoje foram a de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Administração e Desenvolvimento de

Pessoal, Governo e Defesa Civil e Educação, Ciência e Tecnologia. Além das citadas, também receberam a honraria a TurisAngra, o AngraPrev e as Subsecretarias de Transportes e Trânsito e de Parques, Jardins e Intervenções. As indicações de moção de aplauso, neste caso, são oferecidas não apenas aos líderes de cada setor, mas a todos os membros das equipes que compõem as pastas homenageadas.

## CAIXA VISTORIA TERRENO PARA HABITAÇÃO SOCIAL



Técnicos da Caixa Econômica Federal visitaram Angra dos Reis na quinta-feira, 10 de junho, para vistoriar terrenos da prefeitura destinados à moradia popular. Em um deles, na Japuiba, serão construídos prédios residenciais para as pessoas inscritas no programa Habitação de Interesse Social, do Ministério das Cidades. Há mais de mil inscrições no programa, que prevê a doação do

imóvel ao cidadão de baixa renda. No terreno da Japuiba, que tem cerca de 1.600 metros quadrados, os técnicos verificaram as condições gerais do solo e conferiram a localização – confrontando a planta com as ruas que o delimitam. Nesse terreno, segundo o projeto da prefeitura, serão construídos dois prédios com 16 apartamentos cada um, totalizando uma capacidade de moradia para 32 famílias.

## PREFEITURA DOA MUDAS DE ÁRVORES A ESCOTEIROS



A Prefeitura de Angra, através da Subsecretaria de Parques e Jardins, viabilizou a participação do 27º Grupo de Escoteiros Cornelis Verolme, de Angra dos Reis, no XIX Mutirão Nacional de Ação Ecológica, organizado em todo o país pela União de Escoteiros do Brasil, no último sábado, dia 5. O tema deste ano foi “Plante uma árvore e respire melhor”. Os escoteiros de Angra receberam da subsecretaria 50 mudas de árvores, dentre elas ipê amarelo, ipê branco, angico branco e pau-brasil. O encontro mobilizou simultaneamente escoteiros de todo o Brasil. O objetivo é propiciar a consciência ambiental entre os jovens. Em Angra, o encontro foi em Jacuecanga e teve como local de plantio as margens do rio Jacuecanga.

## ANGRA VENCE DIA DO DESAFIO

Angra dos Reis venceu com larga vantagem a cidade mexicana de Los Cabos no Dia do Desafio de 2010. O resultado foi divulgado pelo Sesc, organizador do evento na América Latina. Angra mobilizou 50.483 pessoas para atividades esportivas, o que equivale a 30% de sua população. Já Los Cabos ficou bem atrás, mobilizando 7.070 pessoas, o equivalente a 4,31%. O evento foi realizado no dia 26 do mês passado. Em Angra, as atividades foram coordenadas pela Secretaria de Esporte e Lazer da prefeitura. O Dia do Desafio é um evento mundial que tem como objetivo estimular a prática de atividade física. Surgiu no Canadá, em 1983, e é realizado sempre na última quarta-feira de maio. A competição confronta cidades do mundo, duas a duas, para avaliar qual consegue mobilizar o maior número de pessoas, proporcionalmente a seu número de habitantes, para a prática de exercícios físicos. Em Angra, as atividades ficaram concentradas na Praça do Porto, mas foram realizadas em todo o município.



mero de pessoas, proporcionalmente a seu número de habitantes, para a prática de exercícios físicos. Em Angra, as atividades ficaram concentradas na Praça do Porto, mas foram realizadas em todo o município.

## BAILE DOS NAMORADOS DA TERCEIRA IDADE

A Prefeitura de Angra preparou uma grande festa no dia 11 deste mês, intitulada Baile dos Namorados da Terceira Idade. O evento, já tradicional em relação à ocasião, aconteceu na quadra de esportes do Balneário, na Rua Almirante Otávio Brasil, às 14h. O baile celebrou o Dia dos Namorados, que é comemorado no dia 12 de junho, e foi mais uma das atividades oferecidas aos participantes do Programa de Atenção à Terceira Idade, da Secretaria de Ação Social. O programa conta com aproximadamente 220 participantes, que se reúnem nos Núcleos de Convivência da Terceira Idade para diversas atividades que visam o lazer e o fortalecimento do convívio social entre as pessoas da faixa etária.

**PORTARIANº 001/2010**

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração do ANGRAPREV.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ANGRAPREV – CONSAD, no uso de suas atribuições legais constante da Lei nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008, DELIBERA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Administração do ANGRAPREV - CONSAD, conforme o contido nesta Deliberação.

**CAPÍTULO I****Da Finalidade e Competência.**

**Art. 2º** - O Conselho de Administração do ANGRAPREV - CONSAD, criado através da Lei 2.074/08, é órgão superior e de consulta, cabendo-lhe fixar os objetivos e a política previdenciária e de investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, e sua ação será desenvolvida pelo estabelecimento de diretrizes e normas gerais de organização, operação e administração.

O Conselho de Administração pautar-se-á pela observância dos seguintes princípios:

I- Zelar pelo cumprimento da missão, dos objetivos, das diretrizes e dos compromissos sociais e de interesse público do Angraprev.

II- Fomentar, de forma constante e permanente a que a Entidade se comprometa com seus planos de ação, de trabalho e de metas, bem como na elaboração de estudos e planejamentos de ação futura.

III- Assegurar, em suas deliberações, opiniões, decisão, votos e atos, a busca do êxito e a garantia da perenidade da Instituição.

**Art. 3º.** Compete privativamente aos membros do Conselho de Administração do ANGRAPREV – CONSAD, nomeado pelo Decreto nº 7.110 de 30 de abril de 2009, ao aprovar o seu Regimento Interno:

I – Fixar as diretrizes gerais de gestão, investimento e alocação dos recursos;

II – exercer a supervisão das operações do ANGRAPREV;

III – examinar e aprovar, anualmente, a avaliação atuarial e o plano de custeio;

IV – deliberar sobre o orçamento-programa e suas alterações;

V – examinar e aprovar a prestação de contas da Presidência e o balanço geral do exercício respectivo;

VI – deliberar sobre os planos e programas, anuais e plurianuais;

VII – aceitar doações, com ou sem encargos;

VIII – julgar os recursos interpostos aos atos do Diretor-Presidente, bem como as contas anuais e relatórios;

IX – determinar a realização de inspeções e auditagens, de qualquer natureza;

X – aprovar operações e aplicações de capitais em importância por ele fixados;

XI – aprovar fixação de taxas, contribuições e de preços a serem aplicados nas atividades, programas e serviços;

XII – deliberar sobre a compra e venda de bens móveis;

**CAPÍTULO II****Da Composição**

**Art. 4º** - O Conselho de Administração do ANGRAPREV – CONSAD será composto por 07(sete) membros para o mandato de 02(anos) a contar da data da posse, podendo ser reconduzido. A saber:

I – 03 representantes do Poder Executivo;

II – 01 representante dos servidores ativos do Poder Executivo;

III – 01 representante dos servidores ativos do Poder Legislativo;

IV – 01 representante dos servidores inativos;

V – Diretor Presidente do ANGRAPREV.

**§ 1º** - Os representantes do Poder Executivo e seus suplentes serão indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal.

**§ 2º** - Os 02(dois) representantes dos servidores ativos e seus respectivos suplentes serão indicados pela entidade sindical representativa de classe e nomeados pelo Prefeito Municipal.

**§ 3º** - O representante dos servidores inativos e seu suplente serão indicados pelo órgão representativo de classe e nomeados pelo Prefeito Municipal.

**§ 4º** - O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD será eleito entre seus pares, excetuando o Diretor-Presidente do ANGRAPREV.

**CAPÍTULO III****Da Organização:**

**Art. 5º** - O Conselho de Administração do Angraprev disporá para efeitos operacionais, da seguinte organização interna:

**I- Presidência****II- Plenário****III- Secretaria**

**§ 1º** - A Presidência e a Secretaria são exercidas, respectivamente, pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho, este último escolhido entre seus membros.

**§ 2º** - O Plenário é o ambiente de concentração e comunicação de todos os membros que integram o Conselho em suas reuniões ordinárias e extraordinárias, nos termos estabelecidos neste Regimento Interno.

**§ 3º** - Ao Presidente cabe presidir os trabalhos, as reuniões do conselho e baixar atos de caráter administrativos, que se fizerem necessários e indispensáveis ao bom funcionamento do colegiado.

**§ 4º** - A fim de permitir o pleno funcionamento do Conselho, cabe ao Presidente manter gestões próprias junto à Presidência do Angraprev no sentido de obter apoio administrativo e respaldo técnico e de informática.

**§ 5º** - O Presidente será substituído em sua ausência e impedimentos pelo Secretário.

**Art. 6º** - São atribuições do Presidente:

a) Organizar a pauta dos assuntos a serem tratados e encaminhá-las ao Secretário.

b) Dar conhecimento aos membros do Conselho e aos eventuais participantes, do local, da data e do horário determinado para a sessão, podendo a comunicação ser feita por correio eletrônico, além das disposições do artigo 5º, § 3º, deste Regimento Interno.

**Art. 7º** - São atribuições do Secretário:

a) secretariar as reuniões e lavrar as respectivas atas, constando nas mesmas o comparecimento dos membros, convidados, bem como dos atos e fatos importantes consignados e as votações ocorridas;

b) arquivar as atas e as deliberações tomadas pelo Conselho.

**§ 1º** - O Secretário contará com os recursos humanos e materiais que se façam necessários ao desempenho de suas atividades disponibilizados pelo Angraprev.

**CAPÍTULO IV****Do Funcionamento**

**Art. 8º** - O Conselho de Administração do ANGRAPREV – CONSAD reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, por convocação do Presidente ou, extraordinariamente, mediante convocação da maioria de seus membros.

**§ 1º** - As reuniões do Conselho instalar-se-ão com a presença da maioria absoluta de seus membros, sendo o quorum mínimo de 04(quatro) Conselheiros.

**§ 2º** - O Conselho deliberará por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate nas deliberações, além do seu, o voto de qualidade.

**§ 3º** - Pelo exercício de suas funções, cada membro titular ou suplente do CONSAD, nos termos do artigo 4º do anexo I da Lei 2.074/2008, terá a forma de participação no órgão colegiado, disciplinada através de decreto.

**§ 4º** - No caso de ausência, impedimento temporário ou afastamento definitivo do membro efetivo titular do Conselho de Administração, este será substituído por seu suplente.

**Art. 9º** - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho de Administração, por indicação de qualquer conselheiro, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas municipais, bem como pessoas ou servidores, sempre que da pauta constar assuntos sobre sua área de atuação.

**Art. 10º** - A ordem dos trabalhos das reuniões ordinárias ou extraordinárias será a seguinte:

I – abertura da reunião, com a leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

II – leitura do expediente e da ordem do dia, compreendendo, relato, discussão e votação da matéria constante da mesma;

III – apresentação de proposições, pareceres e comunicações dos membros;

IV – assuntos de ordem geral;

**Parágrafo Único** - A pauta será organizada pelo Presidente e encaminhada ao Secretário, com as matérias a serem discutidas à exame, acompanhadas, quando necessário, de pareceres.

**CAPÍTULO V****Da Vacância no Conselho**

**Art. 11º** - A vacância ocorrerá por:

I – falecimento;

II – renúncia – expressa ou tácita;

III – perda da condição de servidor.

**Art. 12º** - Ocorrida a vacância dos membros titulares, serão empossados automaticamente seus suplentes, para que completem o mandato interrompido.

**CAPÍTULO VI****Das disposições Gerais e Finais:**

**Art. 13º** - Os casos omissos e não previstos no Regimento Interno serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões por maioria absoluta.

**Art. 14º** - Qualquer alteração no Regimento Interno só poderá ser proposta por maioria dos seus membros, por decisão da maioria absoluta de votos.

**Art. 15º** - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 2010.  
José Carlos Lucas Costa  
Presidente do CONSAD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2010**

Aos sete dias do mês de junho de 2010, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 034/2010, Processo nº 437/2010, homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, a folha 184 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços de combustível terrestre, a fim de abastecer os veículos de propriedade e responsabilidade desta Prefeitura Municipal, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

**ITEM 01**

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA
600.000	LITRO	GASOLINA	BR
<b>VALOR UNITÁRIO</b>		<b>R\$ 2,883</b>	

**ITEM 02**

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA
500.000	LITRO	DIESEL TERRESTRE	BR
<b>VALOR UNITÁRIO</b>		<b>R\$ 2,133</b>	

**ITEM 03**

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA
500.000	LITRO	ÁLCOOL	BR
<b>VALOR UNITÁRIO</b>		<b>R\$ 1,869</b>	

**CLÁUSULA I - OBJETO**

1.1. Registro de Preços de combustível terrestre, a fim de abastecer os veículos de propriedade e responsabilidade desta Prefeitura Municipal, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

**CLÁUSULA II – DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 ( doze ) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos elencados no § 1º do Art. 57 da Lei Federal n 8.666/93, devidamente atuado em Processo Administrativo.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1. O posto para abastecimento, deverá ficar no máximo 06 (seis) km do Centro da Cidade.

4.2. O prazo de fornecimento de cada item será de **imediato**, após cada solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, devendo ser realizado 24h por dia, inclusive, sábados, domingos e feriados.

4.2.1. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal ou por funcionário por ele nomeado.

**CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 034/2010.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 034/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 034/2010, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal pelo Secretário da pasta ou funcionário por ele nomeado.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal ou funcionário por ele nomeado.

**CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

7.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea "d" do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.3 - O reajuste será calculado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) publicado pela Fundação Getúlio Vargas obedecendo a seguinte fórmula:

$P = P_0 \times (I - I_0)$ , onde

P = Preços Ajustados

P<sub>0</sub> = Preços da Proposta

I = Índice do mês anterior do reajuste

I<sub>0</sub> = Índice do mês anterior da proposta

7.4 - O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 1º do 13º mês.

**CLÁUSULA VIII – DA VALIDADE DO COMBUSTÍVEL**

8.1. Os combustíveis deverão estar dentro do prazo de validade informado pelo fabricante do produto.

**CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1 - DA CONTRATADA**

9.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

9.1.1 - Atender a Secretaria Solicitante 24h por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

9.1.2 - Fazer o abastecimento em notas de controle interno com duas vias, onde deverá constar a data, hora do abastecimento, nome do servidor, quantidade abastecida em litragem e espécie.

9.1.3 - Encaminhar diariamente para a Coordenadoria de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, as 2ª vias das notas de controle interno, afim de serem contabilizadas.

9.1.4 - Fazer o fechamento semanal das despesas e encaminhar a Coordenadoria de Transportes, a fim de conferência e posterior emissão da nota fiscal.

9.1.5 - Realizar o fornecimento de acordo com o descrito abaixo:

9.1.5.1 - O abastecimento será permitido somente mediante autorização por escrito em formulário próprio desta Prefeitura Municipal, com assinatura de funcionários indicados pela Coordenadoria de Transportes.

9.1.5.2 - O local do abastecimento não poderá ser além de 06 (seis) Km do centro da cidade.

9.1.5.3 - Quando houver reajuste de preços autorizados pelo Governo Federal, e a Contratada solicitar o reajuste, a mesma deverá da entrada no Protocolo Geral do Município, solicitando o uso da mesma margem de lucro do início do contrato.

9.1.5.4 - Na falta do combustível, a empresa vencedora deverá autorizar abastecimento em outro Posto, se responsabilizando pelo pagamento conforme valor de contrato.

9.1.5.5 - O valor do litro do combustível, nunca deverá exceder o preço praticado na bomba.

9.1.6 - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos

de qualquer natureza.

9.1.7 – Responsabilizar-se por qualquer combustível entregue, que se encontrar fora das especificações do item 02 deste termo, diferente da cotada na proposta de preços da licitante e com a qualidade comprometida, devendo ser substituídos no prazo máximo de **01 (uma) hora**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

9.1.8 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

9.1.9 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá à requisição dos combustíveis, objeto do presente edital.

9.1.10 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

9.1.11 – Providenciar local apropriado, protegido das intempéries e de ampla visão as bombas de abastecimento, bem como todo o apoio e facilidades necessárias à boa fiscalização, que é o objetivo da presença dos fiscais desta Prefeitura Municipal.

9.1.12 – Fornecer a suas expensas armários para guardar material de trabalho e de uso pessoal com chave, mesa e cadeira aos fiscais em serviço.

9.1.13 – Fornecer 01(uma) extensão de telefone fixo para atendimento 24(vinte e quatro) horas por dia para contatos de emergência, alertando os seus funcionários quanto ao uso e finalidade do mesmo.

## 9.2 – DA CONTRATANTE

9.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

9.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

9.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

9.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento dos combustíveis devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

9.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

9.2.7 – Devolver o combustível, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos combustível não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **01 (uma) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

## CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

## CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal** até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

11.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada do protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos combustíveis entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

11.2.1 – Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** do fornecimento dos Combustíveis.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetuado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

11.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

11.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, começando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do CRF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 12.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.6. No caso das penalidades previstas no subitem 12.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

## CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

13.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

13.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

13.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

## CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1. automaticamente.

14.1.2. por decurso de prazo de vigência.

14.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

14.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

## CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.  
 15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal  
 VANESSA CORRÊA DE SOUZA  
 Pregoeira

EMPRESA: **POSTO SÃO JOSÉ LTDA**  
 End: **Rua Prefeito João Galindo, nº75 – Centro – Angra dos -Reis – RJ - CEP: 23900-000**  
 CNPJ: **28.52.714/0001 – 17**  
 Telefone: **24-3367-1188** Email: [postosaojoseadm@veloxmail.com.br](mailto:postosaojoseadm@veloxmail.com.br)  
**JONATAN FABRÍCIO DOS SANTOS RIBEIRO**  
 RG: **10566190-04** CPF: **027.935.427-41**

**ERRATA**

Na publicação da **PORTARIA nº 041/2010/SOH**, datada de 12 de abril de 2010, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 256 de 29/04/2010, página 04,

**Onde se lê:**

“**ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2010.**”

**Leia –se:**

“**ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2010**”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2010  
 RICARDO TABET MIGUEL  
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº062/2010/SOH**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **Tiago Murilo Scatolino de Souza**, *Engenheiro Civil*, matrícula 18584, para exercer a fiscalização de Obra de Complementação da Construção do Hospital Municipal – Japuiba - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 0304/2009/SOH, Ordem de Serviço 0117/2009/SOH e Processo nº 5854/2008, executada pela empresa Matos Teixeira Construções e Terraplenagem Ltda, em substituição de João Albeto Evaristo Botelho, Engenheiro Civil, matrícula 18568, no período de 07/06/2010 à 06/07/2010, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2010  
 RICARDO TABET MIGUEL  
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECISÃO**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA INFÂNCIA – CRECHE MUNDO COLORIDO**

**PROCESSO Nº: 54/2009**

**EXERCÍCIO: 2009**

**VALOR: R\$ 434.692,80**

**Considerando toda a documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controle Interno, à folha nº 867, acolho “in totum” e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas pela ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA INFÂNCIA – CRECHE MUNDO COLORIDO, Parque Residencial Village - Jacucanga, ANGRA DOS REIS - RJ, ora “sub examine”.**

Angra dos Reis, 26 de maio de 2010.  
 LUCIANE PEREIRA RABHA  
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR  
 CONCURSO DE 2008**

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **22, 23 e 24/06/10**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

**NÍVEL MÉDIO**

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 1º DISTRITO**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
19	46060848	EDINALDO FIGUEIRA DE LIMA

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 4º DISTRITO**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
14	46162827	NANCILENE ARAÚJO DOS SANTOS
15	46053789	DANIELI GUIMARÃES DOS SANTOS
16	46215868	VÂNIA CRISTINA G LORENA

**NÍVEL SUPERIOR**

**CIRURGIÃO DENTISTA – 4º DISTRITO**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
16	46083101	FRANCISCO ANDRÉ CAMPOS MILHEIRO
17	46021077	ANDRÉ LOPES DE PAULA BARBOSA

**ENFERMEIRO – 4º DISTRITO**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
15	46158230	MIRELLE FERREIRA DE SOUZA
16	46053510	DANIELE MINUZI

**MÉDICO – 1º DISTRITO**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
18	46065860	ELIEZER ESTEVAM DE BARROS

**MÉDICO – 2º DISTRITO**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
17	46107725	JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DA SILVA

**MÉDICO – 4º DISTRITO**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
28	46030418	BIANCA ISHII IAMAGUCHI
29	46079675	FERNANDO JOSÉ CHAPERMAN
30	46049920	CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA
31	46027109	ARIANA TEIXEIRA REIS BRAGA
32	46147279	MARIA JOSÉ MAYER

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 10 de Junho de 2010.  
 ADILSON BERNARDO  
 Diretor Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 020/10/SECT**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

**RESOLVE:**

**Dispensar, Kelly Rodrigues de Souza**, Pedagogo, matrícula 18207, da a Função de **COORDENADORA de 1ª A 8 SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a partir de **31 de maio de 2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 de março de 2010.  
 LUCIANE PEREIRA RABHA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA Nº 021/10/SECT**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

**RESOLVE:**

Dispensa, Coordenadores, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a partir de **01 de junho de 2010.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 de junho de 2010.  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Anexo a Portaria nº 021/2010/SECT				
Matr.	Nome	Cargo	Função	Gerência
10282	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	Docente II	COORDENADOR DE 1ª A 8ª SERIE Ciências	Gerência de Ensino Fundamental
1562	MARCELO DE SOUZA	Docente II	COORDENADOR DE 1ª A 8ª SERIE Matemática	Gerência de Ensino Fundamental
6671	GLAUCIANE SOARES BASÍLIO	Docente I	COORDENADOR DE ATIVIDADES DA CA A 4ª SERIE	Gerência de Ensino Fundamental
3985	ROSEANE MACHADO PERES	Docente I	COORDENADOR DE ATIVIDADES DA CA A 4ª SERIE	Gerência de Ensino Fundamental
17678	PATRÍCIA DA SILVEIRA MAGNO	Docente I	COORDENADOR DE ATIVIDADES DA CA A 4ª SERIE	Gerência de Ensino Fundamental
18125	JOSÉ FERNANDES DA SILVA REIS	Docente I	COORDENADOR DE ATIVIDADES DA CA A 4ª SERIE	Gerência de Ensino Fundamental

#### PORTARIANº 437/PPP/10

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP/2005, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

#### RESOLVE:

**Instaurar Processo Administrativo Disciplinar** para apurar denúncia contida no MM nº 501/SSRH-SAD/2010 e documentos anexos, tipificada no art. 115, inciso II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, contra a servidor **JOÃO DE CAMARGO CASTRO NETO, matrícula 17699**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2010.  
Elmir de Oliveira Lemos Júnior - Mat. 3970  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sônia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP  
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870  
Membro da CPP

#### PORTARIANº 438/PPP/10

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP/2005, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

#### RESOLVE:

**Instaurar Processo Administrativo Disciplinar** para apurar denúncia contida no MM nº 502/SSRH-SAD/2010 e documentos anexos, tipificada no art. 115, inciso II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, contra a servidor **JORGE RICARDO MUNIZ KWASINSKI, matrícula 19152**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2010.  
Elmir de Oliveira Lemos Júnior - Mat. 3970  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sônia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP  
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870  
Membro da CPP

#### ERRATA

Na publicação do Extrato de Publicação – Multa 5031/2010, efetuada no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Edição 263 de 11/06/2010, página 26,

**Onde se lê:**

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### MULTA Nº.: 5031/2010

**INFRATOR:** AVELINO DIVINO

**ENDEREÇO:** RUA ABÍLIO DE SOUZA ARAÚJO, S/Nº. – MONSUABA.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL

**FASE DA OBRA:** ACABAMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA E POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 5028/2010. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 320,00 (TREZENTOS REAIS).

**Leia-se:**

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### MULTA Nº.: 5031/2010

**INFRATOR:** VERA LÚCIA AMELIANO JÚDICE

**ENDEREÇO:** RUA CORONEL OTÁVIO BRASIL, Nº. 270 – JARDIM BALNEÁRIO.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL (ACRÉSCIMO 3º PAVIMENTO)

**FASE DA OBRA:** ACABAMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA E POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 5028/2010. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

Angra dos Reis, 11 de Junho de 2010.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### L E I Nº 2.595, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

**AUTOR:** MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.**

**Art. 1º** Os vencimentos dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas da Câmara Municipal de Angra dos Reis, ficam reajustados em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), cujos valores passam a ser os constantes do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** O reajuste previsto no *caput* é extensivo aos valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas, cujos valores passam a ser os constantes do Anexo II e III, respectivamente, desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito





**ANEXO II****CARGO EM COMISSÃO - ADMINISTRAÇÃO**

<b>SIMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
CCN - I	R\$ 8.379,70
CCN - II	R\$ 4.753,19
CCN - III	R\$ 3.975,08
CCN - IV	R\$ 3.368,32
CCN - V	R\$ 2.850,77
CCN - VI	R\$ 2.420,02
CCN - VII	R\$ 2.025,69
CCN - VIII	R\$ 1.644,26
CCN - IX	R\$ 1.282,76
CCN - X	R\$ 971,76
CCN - XI	R\$ 803,94
CCN - XII	R\$ 722,95
CCN - XIII	R\$ 610,30

**ANEXO III****FUNÇÃO GRATIFICADA**

FG - I	950,06
FG - II	628,91

**L E I N° 2.597,  
DE 14 DE JUNHO DE 2010.**

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1°** Fica denominada "RUA TRÊS, a via pública, com acesso pela Rua Padre Júlio Maria, situada no Parque Mambucaba, 4° Distrito deste Município.

**Art. 2°** O Poder Executivo Municipal, adotarás as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

**TERMO ADITIVO N° 001/2010 AO CONTRATO DE OBRA N° 074/2009.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obra n° 074/2009, referente à contratação de serviços de engenharia para obra de complementação da Escola Municipal do Morro da Caixa D'água.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, tendo início em 27/04/2010 e término em 10/06/2010.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 227/2010/SOH.ACI, de 19/04/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo n° 4527/2009.**

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2010.

Angra dos Reis, 26 de abril de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

**TERMO ADITIVO N° 001/2010 AO CONTRATO DE OBRAS N° 024/2010.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, sem alteração do valor da obra, ao Contrato n° 024/2010, referente a serviços emergenciais de estabilização e contenção de talude na Estrada Angra Getulândia, Morro da Cruz, Angra dos Reis/RJ.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 226/2010/SOH.ACI, de 15/04/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2010.

Angra dos Reis, 26 de abril de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA.

**TERMO ADITIVO N° 001/2010 AO CONTRATO DE OBRAS N° 036/2010.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, sem alteração do valor, ao Contrato de Obras n° 036/2010, referente a execução de serviços emergenciais de estabilização e contenção de talude no Morro da Fortaleza – Angra dos Reis-RJ.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando 0256/2010/SOH.ACI, de 02/04/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2010.

Angra dos Reis, 26 de abril de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARLI BRASIL DA PENHA.

**TERMO ADITIVO N° 002/2010 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 013/2006.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação n° 013/2006, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua do Comércio, n° 301, 1° andar, Centro, nesta cidade, destinado a Subsecretaria de Transportes e Trânsito.

**VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 10.313,40 (dez mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 3.437,80 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Contrato.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **03 (três) meses**, tendo início em 01/06/2010 e término em 31/08/2010.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho n° 001966/2010, de 28/05/2010, no valor de R\$ 10.313,40 (dez mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos).**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 064/SAD.ACI/2010, de 24/05/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2010.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e G. P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

**TERMO ADITIVO N° 002/2010 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 003/2009.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento n° 003/2009, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e Centro de Atenção para População de Rua de Angra dos Reis.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em 30/05/2010 e término em 28/07/2010.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 183/SAS/2010, de 06/05/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2010.

Angra dos Reis, 07 de maio de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2010 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 006/2010.**

**OBJETO:** Rerratificação do representante do Município de Angra dos Reis no Contrato de Obras nº 006/2009, que passa a ser o Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Sr. **RICARDO TABEL MIGUEL.**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado às fls. 738 e 739 do Processo Administrativo nº 4317/2009, de 31/08/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2010.

Angra dos Reis, 07 de maio de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**MULTA Nº.: 4066/2010**

**INFRATOR:** ANTONIO CARLOS DE LIMA

**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, Nº. 255 – VILA DO ABRAÃO.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL

**FASE DA OBRA:** CONCLUÍDA

POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 1134/2010. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Angra dos Reis, 11 de Junho de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**MULTA Nº.: 5023/2010**

**INFRATOR:** LUIZ ANTONIO DIAS

**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO DE SOUZA, S/Nº. – FRADE.

**TIPO DA OBRA:** PARCELAMENTO DO SOLO

POR ESTAR EXECUTANDO PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO SEM LICENÇA DA PMAR, FICA O INFRATOR NO ARTIGO 53 INCISO I, II E III, COMBINADO COM ARTIGO 56 INCISO II DA LEI Nº. 2.093/2009, LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO – COMPÕE PLANO DIRETOR DE ANGRA DOS REIS.

O INFRATOR DA DISPOSIÇÃO DESTA LEI FICA SUJEITO AS SEGUINTE SANÇÕES, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS ESTABELECIDAS NESTA LEI. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 53 / 56 DA LEI 2.093/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Angra dos Reis, 11 de Junho de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**MULTA Nº.: 4240/2010**

**INFRATOR:** MARCIA NEVES DE LIMA

**ENDEREÇO:** RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Nº. 123 - CENTRO.

**TIPO DA OBRA:** TERRAÇO (3º PAVIMENTO)

**FASE DA OBRA:** ACABAMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA, POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 7121/2009 E A NOTIFICAÇÃO 6694/2009. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Angra dos Reis, 11 de Junho de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**MULTA Nº.: 5037/2010**

**INFRATOR:** ESPÓLIO BEANOR JOAQUIM DE SOUZA

**ENDEREÇO:** RUA CÔNEGOS BITTENCOURT, Nº. 126 - CENTRO.

**TIPO DA OBRA:** ACRÉSCIMO

**FASE DA OBRA:** CONCLUÍDO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA, POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 4177/2010 E A NOTIFICAÇÃO 10410/2010. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Angra dos Reis, 11 de Junho de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 1063/2010**

**INFRATOR:** LUIZ ANTONIO DIAS

**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO DE SOUZA, S/Nº. – FRADE.

**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DOU CIÊNCIA AO NOTIFICADO QUE CONSTITUI CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 6766/79, TRANSCRITO NO ARTIGO 53, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.093/2009 – “DAR INÍCIO DE QUALQUER MODO, OU EFETUAR LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE, OU EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DESTA LEI OU DAS NORMAS PERTINENTES NO ESTADO E MUNICÍPIO”, E ARTIGO 46 DA MESMA LEI – “É PROIBIDO VENDER OU PROMETER VENDER PARCELA DE LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO NÃO REGISTRADO OU IMPLANTADO”.**

Angra dos Reis, 11 de Junho de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE EMBARGO Nº.: 5022/2010**

**INFRATOR:** LUIZ ANTONIO DIAS

**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO DE SOUZA, S/Nº. – FRADE.

POR ESTAR EXECUTANDO PARCELAMENTO ILEGAL DO SOLO, FICA O INFRATOR INCURSO NO ARTIGO 49 – LEI Nº. 2.093/2009, LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO (COMPÕE DO PLANO DIRETOR DE ANGRA DOS REIS).

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 49 DA LEI 2.093 DE 2009.

Angra dos Reis, 11 de Junho de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E JUAN DENNIS BARBOSA LOPES.**

**TERMO ADITIVO Nº. 001-A/2010 AO PREGÃO Nº. 013/2008**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Pregão nº. 013/2008.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de **12 (Doze) meses**, tendo início em 04/05/2010 e término em 04/05/2011.

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº 125/2010/SAAE, de 28/04/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Maio de 2010.

Carlos Alberto Marcatti D' Azevedo

Presidente do SAAE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E CARLOS ROBERTO DUTRA DA SILVA.**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 AO PREGÃO Nº. 013/2008**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Pregão nº. 013/2008.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de **12 (Doze) meses**, tendo início em 05/05/2010 e término em 05/05/2011.

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº 126/2010/SAAE, de 28/04/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2010.

Carlos Alberto Marcatti D' Azevedo

Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 038/2010**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, os servidores Alexandre Giovanetti Lima, Renato Guilherme Oliveira Cunha e José Roberto de Souza, Engenheiros Civil, matrículas 190539, 190529 e 2925 respectivamente, para exercer a fiscalização do serviço de elaboração de projetos básicos de esgotamento sanitário em diversas áreas da região sul do município, 1º, 2º e 4º distrito, objeto do mm. nº 495/2009/SAAE, Carta Convite nº 001/2010 e Ordem de**

Serviço nº 011/2010/SAAE, a ser executada pela empresa Sanetech Serviços de Engenharia Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
- SAAE, 07 DE JUNHO DE 2010.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente do SAAE

#### PORTARIANº 039/2010

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, usando de suas atribuições legais, delegadas pela Lei 1204/2002 e das determinações do disposto no parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto nº 4.748, de 26 de Setembro de 2005;

#### RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **ROBSON TARGINO DOS SANTOS**, para função de PREGOEIRO, com fim de atuar nas licitações realizadas na modalidade Pregão, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, cuja investidura se dará no período de 01 de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
- SAAE, 07 DE JUNHO DE 2010.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente do SAAE

#### PORTARIANº 040/2010

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, usando de suas atribuições legais, delegadas pela Lei 1204/2002;

#### RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**, para atuar como 2º Membro da COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL deste SAAE, em substituição ao servidor **BRUNO GOMES DE ANDRADE**, pelo período de 01 de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
- SAAE, 07 DE JUNHO DE 2010.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente do SAAE

#### PORTARIA Nº 610/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 661/10/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 28 de maio de 2010,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** NAZARÉ BRAGA DA SILVA, Matrícula 17734, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Sítio Forte, com efeitos a contar de 21 de abril de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

#### PORTARIA Nº 630/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5181/2010, de 26 de março de 2010,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **MARTA ROUMILLAC SOARES PORTO**, do cargo de Patrulheiro de Turismo, Referência 202, Matrícula 19525, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 28 de março de 2010.  
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 631/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5678/2010, de 12 de abril de 2010,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **CASSIO VELOSO PEREIRA**, do cargo de Patrulheiro de Turismo, Referência 202, Matrícula 19121, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 12 de abril de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 632/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 6070/2010, de 15 de abril de 2010,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **MARCO MARQUES PESTANA DE AGUIAR GUEDES**, do cargo de Docente II, Matrícula 18267, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 633/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 3530/2010, de 03 de março de 2010,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **MICHELLE VILLACA LINO**, do cargo de Psicólogo, Matrícula 20380, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 05 de março de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 634/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5854/2010, de 13 de abril de 2010,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **GLÓRIA REGINA GARCIA MACHADO**, do cargo de Motivador Cultural, Referência 202, Matrícula 18065, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 14 de abril de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 636/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 473/2010, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 31 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** os servidores constantes da relação em anexo, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**ANEXO**

<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>TÉRMINO</b>
20587	LUCIANA DE OLIVEIRA	DOCENTE II	11/05/2010	10/10/2010
20588	CRISTIANE MOURA DE ALENCAR	MÉDICO	11/05/2010	10/05/2011
20592	PAULO ROBERTO ALVES	MÉDICO	13/05/2010	12/05/2011
20595	TANIA JOSE ELESBAO DOS SANTOS	BERÇARISTA	18/05/2010	17/11/2010
20596	LUCIANA CAMPOS TELLES MOURA	PEDAGOGO	18/05/2010	11/02/2011
20597	FABRICIA DA CONCEIÇÃO MATTOS FARIAS	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	18/05/2010	17/11/2010
20598	MARIA CLEUSA PEREIRA BERNARDO	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	18/05/2010	17/11/2010
20599	LEONIDIA TOLEDO DA SILVA CABRAL	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	18/05/2010	17/11/2010
20601	LILIANA DE FATIMA DE AZEVEDO CARNEIRO	DOCENTE I	19/05/2010	31/10/2010
20603	MARIA LUCIA PEREIRA MARABOTTI	BERÇARISTA	19/05/2010	18/11/2010
20605	FLAVIA MESSIAS	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	19/05/2010	18/11/2010
20606	ELIAZAR ESTEVAM DE BARROS	MÉDICO	19/05/2010	18/05/2011
20607	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO	DOCENTE I	19/05/2010	25/09/2010
20608	NADIA CRISTINA CASTELLUCCI	ARTESÃO	19/05/2010	18/05/2011
20609	MARIA DAS GRAÇAS LEITE BARBOSA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	19/05/2010	18/11/2010
20611	FATIMA DA CONCEIÇÃO FONSECA HEINRICH	DOCENTE I	19/05/2010	18/11/2010
20612	PATRICIA DE SOUZA MACIEL	DOCENTE I	20/05/2010	19/11/2010
20613	TANIA MARIA TAVARES DE SOUZA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	20/05/2010	29/09/2010
20614	TATIANA ALVES	DOCENTE I	20/05/2010	25/10/2010

**PORTARIA Nº 646/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 4867/2010, de 23 de março de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **KELLY DOS SANTOS PEIXOTO**, do cargo de Docente I, Matrícula 17916, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 23 de março de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 666/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 6612/2010, de 26 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **VINICIUS DINIZ TEIXEIRA**, do cargo de Patrulheiro de Turismo, Referência 202, Matrícula 19239, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 29 de abril de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 667/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Processo nº 392/PPP/09, da Comissão Processante Permanente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica demitido o servidor **LEONARDO ANTÔNIO COSTA**, do cargo de Zelador, Matrícula 13938, Referência 102, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 668/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Processo nº 411/PPP/09, da Comissão Processante Permanente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica demitido o servidor **CLÁUDIO LUIS SCUDELARI MARCOLINO**, do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula 19222, Referência 104, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso XII, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 669/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Processo nº 412/PPP/09, da Comissão Processante Permanente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica demitido o servidor **ALUÍZIO LUIZ DE FREITAS**, do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula 19223, Referência 104, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso XII, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 670/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Processo nº 413/PPP/09, da Comissão Processante Permanente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica demitido o servidor **PAULO FRANCISCO ALVES VIANA**, do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula 17588, Referência 104, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso XII, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 671/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Processo nº 414/PPP/09, da Comissão Processante Permanente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica demitido o servidor **CARLOS LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS**, do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula 18835, Referência 104, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso XII, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 7.479,  
DE 31 DE MAIO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488, de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 43.582,63 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 43.582,63 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES  
Controlador-Geral do Município  
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

**ANEXO****SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	6.462,63
21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	1.600,00
21.01.339031.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	5.000,00
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	30.000,00
21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	520,00
<b>TOTAL</b>		<b>43.582,63</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:  
00.00 = Ordinário

**DECRETO Nº 7.483,  
DE 07 DE JUNHO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488, de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES  
Controlador-Geral do Município  
JANE ROSELI VEIGA  
Secretária Municipal de Ação Social

**ANEXO****SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26.01.339032.08.244.0134.2.247.38.00	26.01.339030.08.244.0134.2.247.38.00	6.000,00
26.01.339036.08.244.0134.2.247.38.00	26.01.339030.08.244.0134.2.247.38.00	10.000,00
26.01.449052.08.244.0134.2.247.38.00	26.01.339030.08.244.0134.2.247.38.00	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>31.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:  
38.00 = Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH

**DECRETO Nº 7.487,  
DE 08 DE JUNHO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488, de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 286.946,83 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 286.946,83 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES  
Controlador-Geral do Município  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**ANEXO**

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.449051.17.512.0123.1.095.10.00	25.01.339049.04.122.0101.2.201.10.00	10.000,00
25.01.449051.17.512.0123.1.095.10.00	25.01.339030.17.122.0101.2.003.10.00	20.000,00
25.01.449051.17.512.0123.1.095.10.00	25.01.449052.17.122.0101.2.003.10.00	20.000,00
25.01.449051.17.512.0123.1.095.10.00	25.01.339014.17.122.0101.2.202.10.00	10.000,00
25.01.449051.17.512.0123.1.095.10.00	25.01.339039.17.122.0101.2.202.10.00	40.000,00
25.01.449051.17.512.0123.1.095.10.00	25.01.449052.17.122.0123.2.204.10.00	30.000,00
25.01.449051.17.512.0123.1.095.10.00	25.01.339030.17.512.0123.1.095.10.00	20.000,00
25.01.449051.17.512.0123.1.095.10.00	25.01.339039.17.512.0123.1.095.10.00	40.000,00
25.01.449051.17.512.0123.1.095.04.00	25.01.339039.17.512.0123.1.094.04.00	80.000,00
25.01.449051.17.512.0123.1.095.04.00	25.01.339030.17.512.0123.1.093.04.00	16.946,83
<b>TOTAL</b>		<b>286.946,83</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

04.00 = *Royalties*

10.00 = Diretamente Arrecadado

**D E C R E T O N° 7.489,  
DE 14 DE JUNHO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 038/CMDCA/2010, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, datado de 14 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada **ALESSANDRA DOS SANTOS FARIA**, como Secretária-Geral da Comissão de Escolha para consulta popular dos novos membros do Conselho Tutelar, instituída pelo Decreto nº 7.223, de 14 de setembro de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2010**

Aos dezoito dias do mês de maio de 2010, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 015/2010 referente ao Processo nº 5488/2009, homologada pelo Sr. **Secretário Municipal de Governo e Defesa Civil**, as fls. \_\_\_\_\_ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de dispositivos regulamentares de alarme sonoros e de iluminação das viaturas de fiscalização de trânsito, para atender a demanda da Subsecretaria de Transportes e Trânsito no período de 12 (doze) meses, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

**Item nº: 001**

**Descrição:** Barra sinalizadora Linear acústico/visual montado em chassi de alumínio extrudado no formato linear, com altura de 80 mm, composto por mínimo de 268 leds na cor RÚBI, tipo alto brilho super flux, montados em blocos ópticos de acrílico composto por no mínimo 15 leds, distribuídos pelas laterais, parte frontal e traseira, com visibilidade a 360º, com módulos externos intercambiáveis com capacidade de gerar 04 seqüenciais e função de gerenciamento do sistema elétrico do veículo. Todo conjunto montado em garras de apoio reguláveis para cada modelo de carro, em policarbonato de alta resistência/mecânica; térmica e raios ultravioleta, Módulo de controle CONJUNTO SONOFLETOR FIXADO NO SINALIZADOR, CONSTITUÍDO POR SIRENE ELETRÔNICA COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W RMS E PRESSÃO SONORA DE 126 DB ACIONADA PELO AMPLIFICADOR DIGITAL COM NO MÍNIMO 05 TIPOS DE SOM (WAIL, YELP, HI-LO, HIPER YELP, MANUAL). Montagem nas cores vermelho e cristal.

Unidade de Fornecimento: UND

Quantidade: 09

Marca: FLASH ENGENHARIA

Adjudicado para: FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E

SISTEMAS ELETROELETÔNCOS LTDA - 04.844.206/0001-59, por R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**Item nº: 002**

**Descrição:** Sinalizador em cúpula cônica (RML0002 ou similar com as mesmas especificações), totalmente injetada em policarbonato transparente com alta resistência à choques mecânicos, na cor vermelho com 170mm de altura. Aditivo UV para garantir uma cor sempre uniforme sem perder a tonalidade. Sistema eletrônico que gera rotação das luzes montadas em 08 placas com 03 colunas perfazendo um total de 144 LEDs. Fixação com imã, com cabo em espiral (comprimento de 02 mts) e plug para ligação no acendedor de cigarros.

Unidade de Fornecimento: UND

Quantidade: 04

Marca: FLASH ENGENHARIA

Adjudicado para: FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETÔNCOS LTDA - 04.844.206/0001-59, por R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

**Item nº: 003**

**Descrição:** Sirene eletrônica (SE1100 ou similar com as mesmas especificações) com conjunto sonofletor caixa do módulo totalmente blindada resistente a umidade e impacto. Bobina móvel, com 04 tipos de som, potência de 100 watts, com chicote, caixa de fusível e chave.

Unidade de Fornecimento: UND

Quantidade: 04

Marca: FLASH ENGENHARIA

Adjudicado para: FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETÔNCOS LTDA - 04.844.206/0001-59, por R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

**Item nº: 004**

**Descrição:** Estrobo (FE0004 ou similar com as mesmas especificações) módulo de força com 04 saídas. Lâmpadas xenon tipo •gmola•h que vem com bobina de pulso. Seqüencial com flash: 3 quádruplos +5 pulsantes, com chicote, caixa de fusível e chave.

Unidade de Fornecimento: UND

Quantidade: 06

Marca: FLASH ENGENHARIA

Adjudicado para: FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETÔNCOS LTDA - 04.844.206/0001-59, por R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais)

**Item nº: 005**

**Descrição:** Conjunto de sinalização para moto Honda XRE 300 acústico/visual (em led) com chicote eletrônico, porta fusível e interruptores com botões de acionamento do sistema acústico/visual a prova d' água. Cada conjunto deverá conter:

Sinalizador em cúpula cônica (SLM0002 ou similar com as mesmas especificações) totalmente injetada em policarbonato transparente com alta resistência a choques mecânicos, na cor vermelhos. Aditivo UV para garantir uma cor sempre uniforme sem perder a tonalidade. Sistema eletrônico que gera rotação das luzes montadas em 08 placas com 03 colunas perfazendo um total de 144 LEDs.

Sirene eletrônica (SM0154 ou similar com as mesmas especificações) de 02 tons toque manual alerta. Para uso ciclomotor, com unidade sonofletora formando peça única, com bobina autocentrante, drive blindado de 30 watts, pressão sonora (01) urr de no mínimo 100dB para instalação no compartimento do motor ou no protetor de em motocicletas. 12v.

Unidade de Fornecimento: UND

Quantidade: 06

Marca: FLASH ENGENHARIA

Adjudicado para: FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETÔNCOS LTDA - 04.844.206/0001-59, por R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

**CLÁUSULA I - OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de dispositivos regulamentares de alarme sonoros e de iluminação das viaturas de fiscalização de trânsito, para atender a demanda da Subsecretaria de Transportes e Trânsito no período de 12 (doze) meses, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

**CLÁUSULA II – DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 ( doze ) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-

financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos elencados no § 1º do Art. 57 da Lei Federal n 8.666/93, devidamente autuado em Processo Administrativo.

#### CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

#### CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na Subsecretaria de Transportes e trânsito, sito à **Rua do Comércio 301 – 1º andar Centro de Angra dos Reis - RJ**, no período compreendido entre 9:00 h e 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

4.2. O prazo de fornecimento de cada item será de **15 (quinze) dias**, após cada solicitação feita pela **Secretaria de Governo e Defesa Civil**. O referido prazo começará a fluir a partir do dia seguinte ao do recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante.

4.2.1. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da **Secretaria de Governo e Defesa Civil**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

#### CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela **Secretaria de Governo e Defesa Civil**.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 015/2010.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 015/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 015/2010, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo **Secretário de Governo e Defesa Civil**.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo **Secretário de Governo e Defesa Civil**.

#### CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea "gd" h, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.3 - O reajuste será calculado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) publicado pela Fundação Getúlio Vargas obedecendo a seguinte fórmula:

$P = P_0 \times (I \times I_0)$ , onde

P = Preços Ajustados

P<sub>0</sub> = Preços da Proposta

I = Índice do mês anterior do reajuste

I<sub>0</sub> = Índice do mês anterior da proposta

7.4 - O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 1º do 13º mês.

#### CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA

8.1. PRAZO DE GARANTIA contra eventuais defeitos de fabricação será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados do efetivo recebimento no local indicado no Termo de Referência – **ANEXO II**.

8.2 - Todos os Leds deverão ter garantia de no mínimo 03 (três) anos.

#### CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

9.1.2. Fornecer os materiais no local indicado neste Termo.

9.1.3. Disponer de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

9.1.4. Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

9.1.5. Responsabilizar-se por **qualquer material entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do ANEXO I** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

9.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

9.1.7. Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições dos materiais, objeto do presente edital.

9.1.8. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Solicitante.

#### 9.2 - DA CONTRATANTE

9.2.1 - Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

9.2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.2.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

9.2.5 - Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

9.2.6 - Promover a Ordem de Fornecimento dos materiais devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

9.2.6.1 - A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

9.2.7 - Devolver o material, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos materiais não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

#### CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao funcionário formalmente designado pelo **Secretário de Governo e Defesa Civil** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

#### CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Secretaria de Governo e Defesa Civil**, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

11.1.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos materiais.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de entrada, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos materiais entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

11.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por

dia de antecipação.

11.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do CRF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 12.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 12.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.6. No caso das penalidades previstas no item 12.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. **Secretário de Governo e defesa Civil**, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

13.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

13.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

13.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

#### CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1. automaticamente.

14.1.2. por decurso de prazo de vigência.

14.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

14.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

VANESSA CORRÊA DE SOUZA

Pregoeira

EMPRESA:

FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETÔNCOS LTDA – 04.844.206/0001-59

END: RUA EDUARDO SANDANO, 85 JARDIM DAS ESTRELA – SOROCABA – SP

CEP: 18.017-312

TEL: 15-3237-7300

e-mail: [atendimento@flashengenharia.com.br](mailto:atendimento@flashengenharia.com.br)

AMAURI CASABONI SIMÕES

Representante legal

RG9748879-SSP/SP

CPF035.424.908-81

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Por solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, houve retificação na numeração das páginas informadas no extrato do Termo de Dispensa 018/2010, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis na Edição nº 245, de 25 de fevereiro de 2010, pág. 07, em virtude de adequação cronológicas das páginas, devendo assim prevalecer o descrito abaixo.

#### Onde se lê:

“em consonância com o parecer exarado pela PGM nº 021/2010 (folhas 133/137), declaro que fica RATIFICADA a contratação por Dispensa de Licitação sob o nº 018/2010”

#### Leia-se:

“em consonância com o parecer exarado pela PGM nº 021/2010 (folhas 137/141), declaro que fica RATIFICADA a contratação por Dispensa de Licitação sob o nº 018/2010”

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D250/2010/FT, Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 014/2010/FT**, à empresa **M.M.A. TRANSPORTE E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.190.405/0001-00, referente ao Item nº. 01 – Diárias de Embarcação do tipo “Saveiro”, para o período da denominada “alta temporada” e feriados (qualquer época do ano), compreendendo os dias de 01 de novembro à 31 de março, no valor unitário, por diária de locação, de R\$1.500,00(hum mil e quinhentos reais); ao Item nº. 02 – Diárias de Embarcação do tipo “Saveiro”, para o período da denominada “baixa temporada”, compreendendo os dias de 01 de abril à 31 de outubro, no valor unitário, por diária de locação, de R\$1.100,00(hum mil e cem reais); e ao Item nº. 03 – Diárias de Embarcação do tipo “Saveiro”, para o período referente aos dias de “Carnaval”, no valor unitário, por diária de locação, de R\$2.900,00(dois mil e novecentos reais), todos os itens com relação ao Registro de Preços para a locação de embarcação do tipo “saveiro”, para transporte de passageiros, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 014/10/FT e seus Anexos, bem como o constante na proposta da licitante vencedora.

Angra dos Reis/RJ, 09 de junho de 2010.

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Presidente da TurisAngra

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010/FT

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2010/FT

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Júlio Maria, nº. 10, sobrado – Centro, a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Marcus Venissius da Silva Barbosa, e a empresa **M. M. A TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS**



LTDA EPP, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos da legislação aplicável e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente aos itens abaixo discriminados, para eventual serviço de locação de embarcações tipo saveiro, com seu respectivo preço unitário, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº. 014/2010/FT, objeto do processo administrativo nº. D250/2010/FT. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta e/ou lances apresentados no Pregão Presencial em epígrafe.

### ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

A embarcação deverá atender as especificações expressas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 014/2010/FT.

Empresa vencedora: M. M. A. TRANSPORTE E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - EPP

CNPJ: 01.190.405/0001-00

Endereço: RUA MANOEL DO ROSÁRIO, Nº 131, CENTRO, ANGRA DOS REIS - RJ

Telefone: (24) 3377-6821

#### ITEM 01

Item	Especificação	Quantidade Estimada Registrada	Preço unitário registrado por diária de locação
01	Diárias de embarcação tipo saveiro, com capacidade mínima para 100 (cem) passageiros, para transporte com roteiros realizados na Baía de Ilha Grande e Baía da Ribeira, equipada com banheiro, rádio VHF, GPS, acomodações em perfeito estado de conservação (bancos, estofados, banheiro, água doce) e equipamentos de navegação e segurança obrigatórios exigidos pela autoridade marítima. A embarcação será utilizada no período denominado <b>"alta temporada" e feriados (qualquer época do ano)</b> , que compreende os dias de 01 de novembro à 31 de março. As diárias terão duração de 8 horas e as despesas com combustível correrá por conta da contratada. A embarcação será solicitada com antecedência mínima de 24h.	30 diárias	R\$1.500,00 ( Hum mil e quinhentos reais)

#### ITEM 02

Item	Especificação	Quantidade Estimada Registrada	Preço unitário registrado por diária de locação
02	Diárias de embarcação tipo saveiro, com capacidade mínima para 100 (cem) passageiros, para transporte com roteiros realizados na Baía de Ilha Grande e Baía da Ribeira, equipada com banheiro, rádio VHF, GPS, acomodações em perfeito estado de conservação (bancos, estofados, banheiro, água doce) e equipamentos de navegação e segurança obrigatórios exigidos pela autoridade marítima. A embarcação será utilizada no período denominado <b>"baixa temporada"</b> , que compreende os dias de 01 de abril à 31 de outubro. As diárias terão duração de 8 horas e as despesas com combustível correrá por conta da contratada. A embarcação será solicitada com antecedência mínima de 24h.	30 diárias	R\$1.100,00 ( Hum mil e cem reais)

#### ITEM 03

Item	Especificação	Quantidade Estimada Registrada	Preço unitário registrado por diária de locação
03	Diárias de embarcação tipo saveiro, com capacidade mínima para 100 (cem) passageiros, para transporte com roteiros realizados na Baía de Ilha Grande e Baía da Ribeira, equipada com banheiro, rádio VHF, GPS, acomodações em perfeito estado de conservação (bancos, estofados, banheiro, água doce) e equipamentos de navegação e segurança obrigatórios exigidos pela autoridade marítima. A embarcação será utilizada no <b>período referente aos dias de Carnaval</b> . As diárias terão duração de 8 horas e as despesas com combustível correrá por conta da contratada. A embarcação será solicitada com antecedência mínima de 05 dias.	05 diárias	R\$2.900,00 ( Dois mil e novecentos reais)

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis/RJ, 09 de junho de 2010.

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Presidente da TurisAngra

Marcus Vinícius Sur de Oliveira

M.M.A Transportes e Serviços Marítimos Ltda EPP

**DECISÃO**

**Prestação de Contas**

Entidade: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS  
Processo nº 1687/2009

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SAS.ACI nº 03/2010, emitido pela Assessoria de Controle Interno da SAS (fl. 537), **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS, relativos às parcelas de março a dezembro de 2009 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 168.358,79 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 6.903, de 02 de janeiro de 2009. Angra dos Reis, 14 de maio de 2010.

Jane Roseli Veiga  
Secretária Municipal de Ação Social

**PORTARIA Nº 001/CME/2010**

“Autoriza o Funcionamento do Centro Educacional Isabel Lyra e Jardim de Infância Patinho Feliz”

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento do Centro Educacional Isabel Lyra e Jardim de Infância Patinho Feliz, localizada no Morro da Santo Antônio nº 1.442 - Angra dos Reis/RJ -Cep: 23.902-600, a ministrar Educação Infantil (Creche ao Jardim III) nos termos da Lei Federal 9334/96, com atendimento à faixa etária de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, de acordo com o Processo 015/AF/2009.

**Art. 2º** O referido processo foi aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 24 de maio de 2010.  
Eliana Cavaliéri Duarte  
Presidente do CME-AR

**PORTARIA Nº 002/CME/2010**

“Autoriza o Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Sérgio Louzada Tavares (CEMEI)”

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Sérgio Louzada Tavares (CEMEI), criada através do Decreto nº 7.457, de 20 de maio de 2010, localizada da Rua Boa Esperança s/nº - Frade - 2º Distrito - Angra dos Reis/RJ - Cep: 23.902-600, a ministrar Educação Infantil (Berçário ao Pré-escolar) nos termos da Lei Federal 9334/96, estando subordinada à Gerência de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com atendimento à faixa etária de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, de acordo com o Processo 17/AF/2009.

**Art. 2º** O referido processo foi aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 02 de junho de 2010.  
Eliana Cavaliéri Duarte  
Presidente do CME-AR

**PORTARIA Nº 003/CME/2010**

“Autoriza o Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Vilton Eurico (CEMEI)”

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Vilton Eurico (CEMEI), criada através do Decreto nº 7.384, de 22 de maio de 2010, localizada na Rua Doce Beta, nº 50 Parque Residencial Village – Jacuecanga 1º Distrito - Angra dos Reis/RJ - Cep: 23.902-600, a ministrar Educação Infantil (Berçário ao Pré-escolar) nos termos da Lei Federal nº 9334/96, estando subordinada à Gerência de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com atendimento à faixa etária de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, de acordo com o Processo 16/AF/2009.

**Art. 2º** O referido processo foi aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 02 de junho de 2010.  
Eliana Cavaliéri Duarte  
Presidente do CME-AR

**D E C R E T O Nº 7.485, DE 08 DE JUNHO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488, de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 263.540,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 263.540,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26.01.339039.08.243.0136.2.270.00.00	26.01.339030.08.243.0134.1.102.00.00	133.000,00
26.01.339039.08.243.0136.2.270.00.00	26.01.339030.08.244.0136.2.271.00.00	30.000,00
26.01.339039.08.243.0136.2.270.00.00	26.01.339030.08.243.0136.2.270.00.00	1.850,00
26.01.339039.08.244.0136.2.271.00.00	26.01.339030.08.243.0136.2.270.00.00	86.000,00
26.01.339039.08.244.0136.2.271.00.00	26.01.339030.08.234.0134.1.102.00.00	12.690,00
<b>TOTAL</b>		<b>263.540,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:  
00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES  
Controlador-Geral do Município  
JANE ROSELI VEIGA  
Secretária Municipal de Ação Social

**D E C R E T O Nº 7.488, DE 09 DE JUNHO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488, de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
27.01.339030.10.301.0129.2.126.20.03	27.01.339032.10.301.0182.2.218.20.03	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>400.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:  
20.03 = SUS – Bloco de Atenção Básica

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES  
Controlador-Geral do Município  
ADILSON BERNARDO  
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

**D E C R E T O Nº 7.490, DE 14 DE JUNHO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488, de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 847.798,34 (oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 847.798,34 (oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2010.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES  
 Controlador-Geral do Município  
 RICARDO TABET MIGUEL  
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos  
 LUCIANE PEREIRA RABHA  
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**ANEXO  
 SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.12.449052.12.367.0126.2.102.05.00	20.12.339039.12.361.0165.2.138.00.00	15.000,00
20.12.339030.12.361.0101.2.002.00.00	20.12.339039.12.361.0165.2.138.00.00	20.000,00
20.12.339039.12.361.0137.2.330.00.00	20.12.339039.12.361.0165.2.138.00.00	15.000,00
20.12.339039.12.361.0101.2.002.00.00	20.12.339039.12.361.0165.2.138.00.00	10.000,00
20.12.339039.12.361.0101.2.002.00.00	20.12.339039.12.361.0137.1.052.00.00	20.000,00
20.12.339039.12.361.0101.2.002.00.00	20.12.339036.12.365.0164.2.128.00.00	20.000,00
20.12.449052.12.361.0137.2.106.00.00	20.12.449052.12.361.0137.2.105.00.00	401.500,00
20.07.339039.25.752.0117.1.002.24.00	20.07.339039.25.751.0117.1.003.24.00	300.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.010.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	11.832,35
20.07.449051.04.122.0121.2.061.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	34.465,99
<b>TOTAL</b>		<b>847.798,34</b>

Legenda:  
 Descrição da Fonte e Vínculo:  
 00.00 = Ordinário  
 04.00 = Royalties  
 24.00 = Contribuição de Iluminação Pública - CIP

**L E I Nº 2.600,  
 DE 14 DE JUNHO DE 2010**

**AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA**  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**  
**Art. 1º** Fica denominada "RUA DO EUCALIPTO", o logradouro público, com acesso pela Travessa São Francisco, no Bairro Japuiba, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2010.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito

**L E I Nº 2.601,  
 DE 14 DE JUNHO DE 2010**

**AUTOR: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS**  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**  
**Art. 1º** Fica denominada "RUA ARUEIRA", o logradouro público localizado após a Igreja Cristã do Brasil ao lado da Rua Sapucaia, no Bairro da Gamboa, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2010.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito

**L E I Nº 2.602,  
 DE 14 DE JUNHO DE 2010**

**AUTOR: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS**  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**  
**Art. 1º** Fica denominada "RUA AMENDOEIRA", o logradouro público localizado acima da Rua do Pinho, no Bairro da Gamboa, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2010.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito

**L E I Nº 2.603,  
 DE 14 DE JUNHO DE 2010**

**AUTOR: VEREADOR ILSON PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI O DIA DO MAÇOM NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

**Art. 1º** Fica instituído o DIA DO MAÇOM, no Município de Angra dos Reis, a ser comemorado, anualmente na data de 20 de agosto.

**Art. 2º** A Câmara Municipal de Angra dos Reis, realizará anualmente, reunião específica para a comemoração do Dia do Maçom.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2010.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito

**L E I Nº 2.604,  
 DE 14 DE JUNHO DE 2010**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
**ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI Nº 2.120, DE 03 DE JULHO DE 2009.**

**Art. 1º** Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº 2.120, de 03 de julho de 2009, o §3º com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...] [...] §3º Aplica-se aos valores dos salários dos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, criados pela Lei nº 1.941, de 30 de abril de 2008, o percentual de reajuste previsto no caput deste artigo." (NR)

**Art. 2º** Fica acrescentado ao anexo I da Lei nº 2.120, de 03 de julho de 2009, o quadro abaixo, referente aos valores atualizados dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos públicos criados pela Lei nº 1.943, de 12 de maio de 2008:

TABELA SALARIAL DOS CARGOS PÚBLICOS DAS EQUIPES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA SAÚDE BUCAL - MARÇO 2009	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO (RS)
Médico	6.375,00
Cirurgião Dentista	4.250,00
Enfermeiro Gerente	4.250,00
Auxiliar de Enfermagem	1.593,75
Técnico de Higiene Bucal	1.593,75
Auxiliar de ConsultórioDentário	743,75

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2010.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito

**L E I Nº 2.599,  
 DE 14 DE JUNHO DE 2010**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Os vencimentos dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSar, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis e do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, ficam reajustados em 4,77% (quatro

inteiros e setenta e sete centésimos por cento), cujos valores passam a ser os constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º O reajuste previsto no *caput* é extensivo aos valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas, que passam a ser os constantes do Anexo II desta Lei.

§ 2º Os abonos para os servidores ocupantes dos cargos de Vigilante e Artífice II, que exerçam funções de Comando de Turma e de Supervisão de Obras, de que trata a Lei nº 028/L.O., de 13 de julho de 1990, ficam atualizados para os valores constantes do Anexo II desta Lei.

§3º Aplica-se aos valores dos salários dos empregados públicos de Agente Comunitário de Saúde, criados pela Lei nº 1.941, de 30 de abril de 2008, o percentual de reajuste previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2010.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito

ANEXO I  
 TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DA PMAR – MARÇO 2010

NÍVEL BÁSICO – VALORES EM R\$																			
	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
102	640,47	711,64	731,57	752,05	773,10	794,76	817,01	839,88	863,41	887,58	912,42	937,97	964,24	991,23	1.018,99	1.047,52	1.076,86	1.107,01	1.138,01
103	755,89	829,88	863,40	887,58	912,44	937,97	964,24	991,25	1.019,00	1.047,53	1.076,86	1.107,01	1.138,01	1.169,87	1.202,63	1.236,30	1.270,92	1.306,51	1.343,09
104	892,12	991,26	1.019,01	1.047,54	1.076,88	1.107,02	1.138,02	1.169,88	1.202,64	1.236,32	1.270,93	1.306,83	1.343,10	1.380,71	1.419,37	1.459,11	1.499,97	1.541,97	1.585,14
105	1.052,89	1.169,85	1.202,61	1.236,29	1.270,90	1.306,48	1.343,07	1.380,67	1.419,33	1.459,07	1.499,93	1.541,92	1.585,10	1.629,49	1.675,10	1.722,01	1.770,23	1.819,79	1.870,75
106	1.242,61	1.380,66	1.419,32	1.459,07	1.499,92	1.541,91	1.585,09	1.629,47	1.675,09	1.722,00	1.770,21	1.819,78	1.870,73	1.923,12	1.976,97	2.032,32	2.089,22	2.147,72	2.207,86
NÍVEL MÉDIO – VALORES EM R\$																			
	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
202	1.466,68	1.629,55	1.675,16	1.722,08	1.770,29	1.819,86	1.870,82	1.923,20	1.977,05	2.032,41	2.089,31	2.147,82	2.207,96	2.269,77	2.333,33	2.398,66	2.465,83	2.534,87	2.605,85
203	1.730,87	1.923,20	1.977,05	2.032,41	2.089,31	2.147,81	2.207,94	2.269,77	2.333,32	2.398,66	2.465,83	2.534,87	2.605,84	2.678,80	2.753,81	2.830,92	2.910,18	2.991,67	3.075,43
204	2.042,76	2.269,72	2.333,27	2.398,60	2.465,76	2.534,81	2.605,78	2.678,74	2.753,74	2.830,85	2.910,11	2.991,59	3.075,37	3.161,48	3.250,00	3.340,99	3.434,54	3.530,71	3.629,57
NÍVEL SUPERIOR – VALORES EM R\$																			
	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	2.225,77	2.473,09	2.542,34	2.613,51	2.686,70	2.761,92	2.839,26	2.918,76	3.000,48	3.084,50	3.170,86	3.259,64	3.350,92	3.444,75	3.541,20	3.640,36	3.742,29	3.847,07	3.954,78
301	0,00	2.918,76	3.000,50	3.084,50	3.170,87	3.259,66	3.350,93	3.444,76	3.541,21	3.640,36	3.742,30	3.847,08	3.954,79	4.065,53	4.179,37	4.296,39	4.416,69	4.540,35	4.667,48
302	0,00	3.444,75	3.541,20	3.640,36	3.742,29	3.847,07	3.954,78	4.065,51	4.179,36	4.296,38	4.416,68	4.540,35	4.667,47	4.798,16	4.932,51	5.070,62	5.212,59	5.368,55	5.508,68

TABELA SALARIAL DOS CARGOS PÚBLICOS DAS EQUIPES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA SAÚDE BUCAL - MARÇO 2010

MAGISTÉRIO		REF.	VALOR (R\$)
DOCENTE I		Inicial	1.730,86
		400	1.923,20
		401	2.269,72
		402	2.678,72
MG-3		500	1.923,20
		501	2.269,72
		502	2.678,72
		600	1.978,54
16 H		601	2.335,06
		602	2.755,84
DOCENTE II - PEDAGOGO E PROF. MG-MD		Inicial	2.225,77
		600	2.473,09
		601	2.918,76
		602	3.444,75
AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL			779,23
MÉDICO			6.679,09
			4.452,73
CIRURGIÃO DENTISTA			4.452,73
			1.669,77
ENFERMEIRO GERENTE			1.669,77
			1.669,77
TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL			1.669,77
			779,23
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			779,23

ANEXO II							
CARGOS EM COMISSÃO – VALORES EM R\$							
SÍMBOLO	CC-1	CC-2	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7
VALOR	10.500,00	4.968,24	3.548,75	2.447,33	1.713,17	1.317,82	1.029,54
FUNÇÕES GRATIFICADAS – VALORES EM R\$							
SÍMBOLO	FG-1	FG-2					
VALOR	950,06	628,91					
ABONO (LEI Nº 028/L.O./90) – VALORES EM R\$							
FUNÇÃO	VALOR						
COMANDO DE TURMA	285,64						
SUPERVISÃO DE OBRAS	487,08						

**PORTARIA Nº 551/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** FLÁVIA EUGÊNIA BAPTISTA DE SOUZA, Matrícula 20.479, do Cargo em Comissão de Gestor Operacional, da Coordenação de Eventos Recreativos, da Gerência de Esportes e Lazer, da Subsecretaria de Coordenação Técnico-Esportiva, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 561/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, Matrícula 3431, do Cargo em Comissão de Coordenador de Capacitação e Logística, da Gerência de Controle de Operações, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 562/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 220/SAS/2010, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** FERNANDA MAGALHÃES DE BRITO PEREIRA, Agente Administrativo, Referência 202, Matrícula 3472, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Atendimento e Protocolo, da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
JANE ROSELI VEIGA  
Secretária Municipal de Ação Social

**PORTARIA Nº 563/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 220/SAS/2010, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** KÁTIA REJANE DE OLIVEIRA SILVA MAIA, Matrícula 3872, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Programa de Atenção aos Usuários do BPC e dos Benefícios Eventuais, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JANE ROSELI VEIGA  
Secretária Municipal de Ação Social

**PORTARIA Nº 565/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 220/SAS/2010, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ELISABETE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matrícula 0710, do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JANE ROSELI VEIGA  
Secretária Municipal de Ação Social

**PORTARIA Nº 566/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 220/SAS/2010, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** RENAN PAIM DE ANDRADE, Matrícula 18159, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Benefícios Sociais/Programa Bolsa Família, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JANE ROSELI VEIGA  
Secretária Municipal de Ação Social

**PORTARIA Nº 567/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** BRUNO SALGUEIRO DO NASCIMENTO JORDÃO, Matrícula 20344, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Atendimento Virtual, da Gerência de Política de Governo, da Subsecretaria de Política de Governo, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 576/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 137/PGM/2010, da Procuradoria Geral do Município, datado de 24 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ADRIANA HONORATO DE OLIVEIRA, Matrícula 2988, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 577/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 137/PGM/2010, da Procuradoria Geral do Município, datado de 24 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** LENI CORRÊA DA SILVA, Matrícula 0995, do Cargo em Comissão de Gerente de Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 579/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** EDMILTON FONSECA DE SOUZA, Matrícula 3166, do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 580/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** MOACYR DA CUNHA, Matrícula 1942, da Função Gratificada de Assistente Técnico de Projetos Urbanos, do Departamento de Especificações de Projetos, da Gerência de Projetos de Urbanismo, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 581/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 662/SECT/2010, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** SANDRA REGINA PRATES DA SILVA, Pedagogo, Matrícula 1153, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Professor Sylvio de Castro Galindo, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 582/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** TIAGO PRATES DA SILVA, Matrícula 18497, do Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Técnico de Manutenção e Reparos, da Assessoria de Manutenção e Transporte, da Gerência de Controle de Operações, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 583/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** CARLOS MAGNO AYRES, Matrícula 3543, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Socorro, da Subcoordenação do Grupo de Socorro e Emergência, da Gerência de Resposta à Emergência Nuclear, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 584/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** JAIRO SOUZA FIÃES LIMA, Matrícula 3447, do Cargo em Comissão de Assessor de Manutenção e Transporte, da Gerência de Controle de Operações, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 585/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** CLÁUDIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 4084, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Professor Ururahy, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 586/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** CÍNTIA DA SILVA NÓBREGA, Matrícula 3670, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Creche Municipal Maria José Clara Oliveira, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 587/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** SILVANA TEIXEIRA BASTOS, Matrícula 1280, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal João Carolino dos Remédios, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 588/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** RONALDO FONSECA BASTOS, Matrícula 3446, do Cargo em Comissão de Subcoordenador do Grupo de Socorro e Emergência, da Gerência de Resposta à Emergência Nuclear, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 589/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** HILTHON MARCOS BRAGA JUNIOR, Matrícula 1239, do Cargo em Comissão de Gerente de Projeto Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 590/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 662/10/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** REGINA TEIXEIRA CORRÊA, Matrícula 3243, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Frei Fernando Geurtse, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 591/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do

Memorando nº 662/10/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** NILCINEA OLIVEIRA GASPARG, Docente I, Matrícula 11586, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Prefeito José Luiz Ribeiro Reseck, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 592/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 662/10/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** JANE DE AQUINO PROCÓPIO, Docente I, Matrícula 1736, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Cecília Mara Edileus Vieira, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 593/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 662/10/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** MARIA LAURA CORRÊA, Matrícula 3738, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Deputado Câmara Torres, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 594/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA, Matrícula 11694, do Cargo em Comissão de Gerente de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 595/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** ZELIMARE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula 13541, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Protocolo, da Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 596/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do

Memorando nº 662/10/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** RUTE FERREIRA DO CARMO, Matrícula 4092, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, do Centro Municipal de Educação Infantil Vilton Eurico, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 597/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 662/SECT/2010, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** MARLENE CARVALHO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula 10948, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Maria Hercília Cardoso Castro, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 598/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 662/SECT/2010, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** LINDINAURA BARROS DA SILVA, Matrícula 0393, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Creche Municipal Vilton Eurico, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 600/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 662/SECT/2010, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** CRISTINA HELENA LOPES FERREIRA, Matrícula 3576, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal de Educação de Surdos, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 601/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ANA CLAUDIA LOPES FERREIRA MONTEIRO, Matrícula 3157, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 602/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 662/SECT/2010, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** GIZA DA SILVA PIMENTEL, Matrícula 3204, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Professor Francisco de Assis Oliveira Diniz, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 603/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 662/SECT/2010, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES LARA, Matrícula 2328, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Princesa Izabel, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 604/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** EDSON JORGE FERNANDES DE SOUZA, Matrícula 5030, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Emergência Nuclear, da Gerência de Resposta à Emergência Nuclear, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 605/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 662/SECT/2010, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** JANETE ROSA DA ROCHA E SILVA, Matrícula 1464, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Coronel João Pedro de Almeida, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 606/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 662/2010/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** ROSIMERE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Matrícula 19775, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Coronel João Pedro de Almeida, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



**PORTARIA Nº 607/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 662/SECT/2010, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** JUCILAYNE DASSA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula 10244, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Marechal Dutra, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 608/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando 095/2010/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** CAREN COSTA SANTOS, Matrícula 18435, do Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 24 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 609/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 662/SECT/2010, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** MARIA APARECIDA MEIRA ROSA, Matrícula 0875, da Função Gratificada de Diretora do Núcleo de Supervisão e Inspeção Escolar, da Subcoordenação Educacional e Administrativo, da Coordenação de Planejamento Estatístico, da Gerência de Planejamento Estatístico e Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 612/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando 095/2010/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 28 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** CRISTINA MARIA BRAGA MARQUES, Matrícula 1926, da Função Gratificada de Assistente de Procedimentos Técnicos, do Departamento de Liquidação de Despesas, da Subcontroladoria de Administração Financeira e Orçamentária, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 614/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** CRISCIANE PEREIRA ALVES, Matrícula 20311 do Cargo em Comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 615/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** CRISCIANE PEREIRA ALVES, Matrícula 20311, para o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 616/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** TIAGO DE ARAÚJO PERES, Matrícula 18543, do Cargo em Comissão de Assistente de Compras, do Departamento de Compras, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 617/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** JÉFERSON MARTINS SOARES, Matrícula 18513, do Cargo em Comissão de Assistente de Compras, do Departamento de Compras, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 618/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** DÉBORA JUSTINO DE OLIVEIRA TAVARES, Matrícula 20305, do Cargo em Comissão de Assistente de Planejamento, da Assessoria de Planejamento e Administração, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 619/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** MARCELO DE OLIVEIRA VARGAS FRANCISCO, Matrícula 18601, do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos de Edificações de Saúde, da Gerência de Projetos de Edificações, da Subsecretaria de Edificações,

da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 620/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** CARLA ELISABETE MONTE NEGRO BARBOSA, Matrícula 4643, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Projetos de Urbanismo, da Gerência de Projetos de Urbanismo, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 621/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** CRISTIANE PARANHOS BORGES, Matrícula 20591, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Gerência de Infra-Estrutura, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 623/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** WLADEMIR MURILO VEIGA, Matrícula 20502, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 624/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** JOÃO MASSAD NETO, Matrícula 14131, do Cargo em Comissão de Subprefeito da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 625/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** CARLA VASCONCELLOS DE MATTOS, Matrícula 10377, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Especificações de Projetos, da Gerência de Projetos de Urbanismo, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação

e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 626/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** PEDRO CÉSAR DA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 20610, do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Fundiários, da Gerência de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 08 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 627/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** CLAUDIA MARCIA BORJAILLE FERREIRA TELLES, Matrícula 20356, do Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento Estatístico, da Gerência de Planejamento Estatístico e Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de Junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 662/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando 194/10/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 07 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** LUCIANO MACHADO HAUTEQUESTT, Matrícula 15173, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Logística, da Gerência dos Espaços Esportivos e de Lazer, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 663/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando 194/10/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 07 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** LUCIANO MACHADO HAUTEQUESTT, Matrícula 20620, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Logística, da Gerência dos Espaços Esportivos e de Lazer, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 599/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** SAMIR MACHADO ASSAD, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão Democrática, da Gerência de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 622/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** EDNESIA VANDERLEI LEITE, Matrícula 18.707, do Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Sociais, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 10 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 638/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ERIKA VIEIRA MAIA GOUVEIA, Matrícula 18522, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar 10 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 642/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** CONRADO ROSÁRIO DE SOUSA, Matrícula 20366, do Cargo em Comissão de Assistente Gráfico, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 643/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** RONALDO CARLOS MACHADO, Matrícula 17.712, do Cargo em Comissão de Subcoordenador da Japuiba, do Departamento de Logística, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 10 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 644/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** FABRÍCIO LIMA RAMOS, Matrícula 17380, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Confecção de Sinalização Vertical, do Departamento de Sinalização, da Gerência de Planejamento, da Subsecretaria

de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 10 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 645/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** KARINA RABHA AZULAY, Matrícula 20194, do Cargo em Comissão de Gerente de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 30 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 647/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** DENILTON SOUZA DA SILVA, Matrícula 19521, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Assessoria de Inclusão Digital, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 10 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 650/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** HERON DÁRIO DE SOUZA, Matrícula 20093, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Protocolo, da Coordenação de Infra-Estrutura, da Gerência de Transportes e Infra-Estrutura, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 10 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 651/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** SIDNEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, Matrícula 18658, do Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento, Programas e Projetos em Treinamento, da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 10 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 652/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** DAMIÃO DA CUNHA MIGUEL, Matrícula 1516, do Cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização, da Gerência de Tributos

Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 10 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JORGE IRINEU DA COSTA  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 653/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** CIBELE MALVÃO DE CARVALHO, Matrícula 2104, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Serviços de Tesouraria, da Gerência de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 10 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JORGE IRINEU DA COSTA  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 655/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ARQUILEU MOREIRA GOMES, Matrícula 18575, do Cargo em Comissão de Administrador da Região do Camorim, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 10 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
RICARDO TABET MUIGUEL  
Secretário Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 657/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** ROSILENE COSTA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 2600, da Função Gratificada de Chefe de Serviço Operacional, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 10 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 658/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** WEMERSON LINS DARDENGO, Matrícula 6818, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Controle de Procedimentos, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 11 de junho 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 659/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS, Matrícula 17700, da Função Gratificada de Diretor do Núcleo de Orientação Educacional, da Subcoordenação Educacional e Administrativo, da Coordenação de Planejamento Estatístico, da Gerência de Planejamento Estatístico e

Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 10 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

## Um esforço da Prefeitura para melhor utilizar o dinheiro público



## CORAL DA CIDADE É APLAUDIDO EM MONSUABA



Uma das mais calorosas recepções ao Coral da Cidade de Angra dos Reis, dentro do projeto Música nas Igrejas, foi feita pela comunidade de Monsuaba, na noite de 10 de junho, na novena das 19h, durante a Festa do Sagrado Coração de Jesus. Os cantores, principalmente os que estão há mais tempo no coral, como o regente Moacyr Saraiva, Glorinha e Hermínia, ficaram felizes com a recepção porque a igreja tem um significado especial para os integrantes do coral: eles realizaram diversos ensaios e apresentações na igreja, há tempos, porque o saudoso maestro Gerard Galloway, fundador do coral, morava próximo a Monsuaba. O público aplaudiu de pé os cantores, e as crianças presentes se envolveram, acompanhando as músicas com palmas e sorrisos, se divertindo com a regência do maestro Moacyr Saraiva, principalmente durante a execução da música "O Jardim de Jesus".

## TEATRO MEDIEVAL NAS ILHAS DE ANGRA

Em um projeto diferente e na contramão do sucesso popular, a Cia. de Teatro Medieval esteve em Angra dos Reis, entre 7 e 11 de junho, para se apresentar em escolas municipais da Ilha Grande, Gipóia e Caieira, com o espetáculo "O médico e o camponês e a princesa engasgada". O projeto contou com o apoio da Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, que fez toda a logística e transporte, e da iniciativa privada, também, através das pousadas Biscaia, Pier 7400, Sossego do Major, Pousada da Leste e do Catamarã, onde os atores se hospedaram. A peça foi apresentada no dia 7 de junho na E.M. Brigadeiro Nóbrega, na Praia do Abraão; em seguida na E.M. Gal. Silvestre Travassos, no dia 8, na Praia de Araçatiba; E.M. Pedro Soares, no dia 9, na Praia de Provetá; E.M. Alberto Torres, dia 10, na Ilha da Gipóia; e E.M. Tenente Jovino; dia 11, na Ilha da Caieira. Em cada comunidade, segundo o elenco da peça, Márcia Frederico e Rogério Freitas, havia uma particularidade observada não apenas durante a apresentação do espetáculo, que conta com a participação do público, mas, principalmente, nas oficinas, que se iniciam na preparação dos atores com a maquiagem, que é feita diante da plateia.



## MANHÃ DE DOMINGO DA CASA DE CULTURA

Todos os domingos, um novo movimento está sendo criado e dando nova vida à Rua do Comércio, em frente à Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, com músicos, artesãos, artistas plásticos, contador de histórias, teatro e dança ocupando o espaço e agradando a moradores e turistas. É a Manhã de Domingo da Casa, que tem a proposta de multiplicar a arte, ocupando o espaço em frente à Casa de Cultura Brasil dos Reis. O projeto é da prefeitura, através da Fundação Cultural de Angra (Cultuar). Também no interior da Casa de Cultura está aberta, até o dia 20 deste mês, a exposição de fotografias de Miguel Assad, "Angra Antiga".

## ESTÁDIO MUNICIPAL NO CLIMA DA COPA



Quem passa ao redor do Estádio Municipal Jair Toscano de Brito, no Balneário, já pode conferir a nova pintura do muro, feita especialmente para a Copa do Mundo da África do Sul. A pintura começou na quinta-feira, dia 10, e foi feita por crianças convidadas pela Secretaria de Esporte e Lazer da prefeitura. As crianças são alunos do Colégio Miranda, Colégio Estadual Honório Lima e dos polos esportivos da prefeitura. Ao todo foram cerca de 30 crianças, em sua maioria dos 7 aos 14 anos, envolvidas na atividade. Elas pintaram alguns mascotes da Copa, como leão, rinoceronte e elefante, além de bandeiras do Brasil e mensagens de apoio a nossa seleção. A iniciativa de decorar a fachada do estádio para a Copa foi da própria Secretaria de Esporte e Lazer e alguns funcionários participaram da pintura. O material utilizado na pintura foi doado pela Angra Shop Tintas.

## MAIS UMA TURMA NO CURSO DE JARDINAGEM

A Prefeitura de Angra, através da Subsecretaria de Parques e Jardins, deu início a mais uma turma do curso gratuito de Jardinagem e Noções de Paisagismo, na última terça-feira, 15 de junho, no Horto Municipal. O curso acontece às terças e quintas-feiras, das 9h às 11h, e já formou mais de 300 pessoas, muitas delas da própria prefeitura, que se preocupa com a capacitação de seus funcionários. O diferencial na 12ª turma é a presença de um aluno deficiente visual, que é funcionário público. Na aula inaugural, os alunos puderam conhecer as oficinas de serralheria e carpintaria e no decorrer do curso têm contato direto com o Horto Municipal para participar da dinâmica do trabalho da subsecretaria, além de interagir com o meio ambiente.



## ANGRA NA CONFERÊNCIA NACIONAL DE ESPORTE

Angra dos Reis marcou presença na terceira Conferência Nacional de Esporte, através de representantes da Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Angra. A conferência foi realizada em Brasília, de 3 a 6 de junho. O evento teve como objetivo principal a discussão do Plano Decenal do Esporte para o País, dividido em dez linhas estratégicas. Os estados foram representados por delegados escolhidos nas conferências estaduais. Angra foi representada por três delegados, dos 90 que integraram a delegação do Estado do Rio de Janeiro, um número expressivo e o mesmo que municípios como Rio, Niterói e da Baixada Fluminense levaram. Foram quatro dias de intensos debates e muito trabalho em Brasília. Após o credenciamento dos participantes e a abertura oficial da conferência, o primeiro dia começou com a aprovação do Regimento Interno. Nos dois dias seguintes foram debatidas todas as linhas estratégicas, para só então, no último dia, todas as propostas de ações e metas serem levadas à plenária final para votação dos representantes de todos os estados brasileiros.

## MONSUABA RECEBE AÇÃO COMUNITÁRIA

No dia 12 de junho, o bairro da Monsuaba recebeu, por meio de uma parceria entre a prefeitura – Secretaria de Esportes e Lazer e Fusar –, Sindicato do Comércio Varejista de Angra dos Reis (Sicomércio), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), Serviço Social do Comércio (Sesc) e Fecomércio-RJ – apoio institucional –, o evento itinerante intitulado Ação Comunitária, que forneceu várias atividades aos moradores de forma gratuita. A ação, que foi organizada na Escola Municipal Raul Pompeia, começou às 9h, terminando às 15h. Informações sobre a dengue, DST/Aids, higiene bucal, diabetes, colesterol e sobre o alcoolismo foram oferecidas a todos que passaram pelo local, assim como o serviço de aferição de pressão arterial e nível de glicose, shiatsu – terapia oriental de reequilíbrio físico e energético através da pressão dos dedos – e corte de cabelo. Além disso, oficinas como a de “Pipa com segurança”, “Arranjos florais” e “Fuxico” também reuniram vários participantes. No dia 19, será a vez de o bairro do Areal receber o projeto, no posto de saúde da comunidade. Desta vez, os serviços prestados serão todos voltados para a saúde.